



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 18/11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“ NOMEIA AS COMISSÕES
PERMANENTES DE INQUÉRITO E
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1.261/2010, de 28 de Junho de 2010, em seu artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para atuarem na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, fazendo jus ao FG no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo:

TITULARES:

- MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO;
- ELISABETE SANTOS FERNANDES;
- JOÃO BOSCO VALVERDE MATOS

SUPLENTES:

- FRANCISCA ANDRÉIA PINHEIRO DA SILVA
- LUCINEIDE SOUZA SCARTON
- MARIA DE FÁTIMA LEAL OLIVEIRA.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para atuarem na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, fazendo jus ao FG no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo:

TUTULARES:

- JOSÉ EMILIO RODRIGUES DALEFFE;
- LIDIANA DE SOUZA SILVA GOMES;
- MARLI ALVES FERRÁRIO.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

..... (continuação da Portaria nº 18/10 de 01.02.2011.)

SUPLENTE:

- CARMEM DE FÁTIMA FACCO;
- SANDRA CAETANO DOS SANTOS;
- KEYTY MAIANE DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 3º - Caso ocorra algum dos impedimentos acima, os membros permanentes serão substituídos pelos suplentes, que atuarão somente nas comissões e nos procedimentos em que for constatado o impedimento, fazendo, os suplentes, jus à remuneração da Função Gratificada, enquanto perdurar o inquérito ou a sindicância, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 127/10 de 12.11.2010.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**